



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL 486/2026**

**ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**  
**XXII RAMPA DOS BARREIROS 2026**

Carlos Alberto Rodrigues, Vice-Presidente, no exercício de competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 08 de janeiro de 2026, conforme Edital n.º 19/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público que, devido à realização de prova de automobilismo no dia **24.05.2026** (domingo), entre as **08h00** e as **13h00**, será necessário proceder às seguintes alterações temporárias à circulação rodoviária:

**1. ALTERAÇÕES À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**

- 1.1. Interrupção à circulação rodoviária na Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Mercado, Rua 5 de Outubro a sul da Ponte do Bettencourt, Praça da Autonomia, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses (faixas norte e sul), Largo dos Varadouros, Túnel Dr. Sá Carneiro, Rotunda Dr. Sá Carneiro, Avenida Dr. Sá Carneiro, Avenida Arriaga (faixa sul), Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro a sul da Avenida Arriaga, Rotunda Harvey Foster, Túnel de acesso ao Porto do Funchal (E.R. 116), Rua Carvalho Araújo, Largo António Nobre, Ponte do Ribeiro Seco, Largo da Paz, Rua Dr. Pita a sul da Rotunda Comendador Paulo Martinho Martins e na Estrada Monumental, no segmento entre o Largo da Paz e a Travessa do Valente;
- 1.2. A circulação na Rua dos Tanoeiros será realizada no sentido inverso, em direção à Rua 5 de Outubro e Ponte do Bettencourt;
- 1.3. A circulação na Travessa da Malta será realizada no sentido inverso, com entrada pela Rua do Visconde de Anadia e saída pela Rua 31 de Janeiro;
- 1.4. O acesso ao Porto do Funchal fica garantido através do Túnel de acesso ao Porto do Funchal (E.R. 116), mediante coordenação da Polícia de Segurança Pública.

**2. TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 2.1. As carreiras da zona oeste circulam na Travessa do Valente, Rua da Casa Branca, Rotunda Comendador Paulo Martinho Martins e Estrada Eng.º Jaime Ornelas Camacho em direção à Rotunda do 2000. As viagens de regresso podem ser realizadas na Rua Dr. Brito Câmara (paragem Plaza Madeira) ou na Avenida do Infante (antiga Escola Cristóvão Colombo), em direção à Avenida Luís de Camões. As carreiras da SIGA/Rodoeste podem utilizar como alternativa a Via 25 de Abril até ao Terminal do Campo da Barca e vice-versa;
- 2.2. As carreiras da zona norte circulam na Rua 5 de Outubro e efetuam inversão de marcha na Ponte Nau Sem Rumo ou na Ponte do Bettencourt e podem efetuar término ao longo da Rua 31 de Janeiro, a norte da Ponte do Bettencourt;
- 2.3. As carreiras da zona este circulam na Rua do Visconde de Anadia e efetuam inversão de marcha na Ponte do Mercado seguindo em direção à Rua do Oudinot, Rua da Infância ou Rua do Hospital Velho, onde efetuam o início e fim de viagem. Quanto às carreiras da SIGA/CAM, podem utilizar como alternativa a Via 25 de Abril até ao Edifício 2000;
- 2.4. Recomenda-se aos utilizadores dos transportes públicos a consulta prévia dos horários e percursos alternativos disponíveis no website <https://siga.madeira.gov.pt/>.



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

### 3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

- 3.1. Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício 2000, na Rua 5 de Outubro junto ao Tribunal e na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua de João de Deus;
- 3.2. Efetuar estacionamento de longa duração no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteadada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira, na Rua 5 de Outubro a norte da Ponte de Pau e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.

### 4. TÁXIS

- 4.1. Ficam desativadas as praças de táxis da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Avenida Dr. Sá Carneiro e Largo António Nobre;
- 4.2. Os táxis que saem do Largo dos Varadouros devem circular pela Rua dos Tanoeiros em direção à Ponte do Bettencourt;
- 4.3. Os táxis poderão utilizar como alternativas: a doca de autocarros na Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro; a praça a sul do Marina Shopping (máximo 4 táxis) e a praça da Rua Cónego Jerónimo Dias Leite (máximo 7 táxis);
- 4.4. Devem assegurar a não obstrução das vias de circulação para situações de emergência.

### 5. ESTACIONAMENTOS NA VIA PÚBLICA E PARQUES

- 5.1. Das 07h00 às 13h00, fica proibido o estacionamento nos arruamentos referidos nos pontos 1.1 ao 1.4, no Largo António Nobre, Estrada Monumental (doca junto ao Hotel Miramar) e Largo da Paz;
- 5.2. Os parques do Marina Shopping e Galerias de São Lourenço podem ser acedidos através das vias de trânsito sul da Avenida Arriaga, com saída pela Rua Cónego Jerónimo Dias Leite e Avenida Arriaga, respetivamente;
- 5.3. Fica encerrado o acesso ao parque de estacionamento da Praça CR7.

### 6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 6.1. Os condutores que circulam no sentido oeste-este da Estrada Monumental, serão encaminhados para a Travessa do Valente em direção à Rua da Casa Branca ou Rua João Paulo II;
- 6.2. Os condutores que descem a Avenida Luís de Camões serão encaminhados para a Rua Tenente Coronel Sarmento;
- 6.3. Os condutores que sobem a Avenida do Infante serão encaminhados para a Avenida Luís de Camões;
- 6.4. Os condutores podem utilizar como alternativa a Via 25 de Abril, Rua 5 de Outubro em direção à Rua do Carmo, Rua do Brigadeiro Oudinot em direção ao Campo da Barca, Rua João de Deus em direção à Rua 31 de Janeiro, Avenida Zarco e Avenida Arriaga (norte) em direção à Avenida do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara.



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 7.1. É expressamente proibido o estacionamento de veículos ao longo do percurso do evento;
- 7.2. A permanência de viaturas nos locais com proibição de estacionamento ficará sujeita aos procedimentos legais, incluindo remoção por reboque;
- 7.3. Os veículos de apoio ao evento, desde que devidamente identificados, estão autorizados a circular nos arruamentos com restrições horárias à circulação rodoviária;
- 7.4. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais serão coordenados pela Polícia de Segurança Pública, que, uma vez verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, procederá à reposição da normal circulação rodoviária;
- 7.5. Agradece-se a compreensão dos condutores pelos eventuais constrangimentos, solicitando-se a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária instalada no local e das instruções da Polícia de Segurança Pública;
- 7.6. A presente informação encontra-se disponível na plataforma municipal <https://infomobilidade.funchal.pt/>.

Funchal, 18 de maio de 2026.

Vice-Presidente

Carlos Alberto Rodrigues

